



## **CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE COLETIVA.**

Considerado Utilidade Pública Municipal—Conf. Lei nº 2.730 de 24/12/1998  
Rua São Francisco Xavier, 524 - 7º andar Bl. D – Maracanã  
CEP 20559-900 - Rio de Janeiro - RJ  
Inscrição CGC 31.104.896/0001-82 -- Inscrição Estadual Isento

### **REGULAMENTO A CONCESSÃO DE BOLSAS**

- 1- O objetivo deste é regulamentar a forma de concessão de bolsas, estabelecendo os critérios para identificar os possíveis beneficiários e definir valores de bolsas concedidas pelo Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde coletiva - **CEPESC**.
- 2- O CEPESC concederá bolsas de ensino, pesquisa e extensão nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 2010, não integram a base de cálculo da contribuição previdenciária e IR desde que se constituam como doação civil, produção científica, cujos resultados dos projetos não revertam economicamente a benefício do doador e não importem remuneração decorrente de prestação de serviço.
- 3- O CEPESC tem o compromisso de fazer divulgação publicamente das bolsas que serão concedidas.
- 4- O **CEPESC** seguirá as normas estabelecidas pelo agente financiador (instrumento de contratação e Plano de trabalho) do projeto de pesquisa no que concerne á concessão de bolsas e referencias de valores, sendo analisado pelo CEPESC naquilo que não contrarie a este Regulamento.
- 5- O **CEPESC** concederá bolsas através de celebração de Termo de Compromisso para Concessão de Bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico entre as partes envolvidas.
- 6- As bolsas a serem concedidas pelo **CEPESC** tem natureza de doação civil, destinadas à realização de estudos, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico. Ficando expressamente vedada a prestação de serviços entre as atividades a serem beneficiadas com a concessão de bolsas.
- 7- Por se tratar de doação civil os valores da bolsa acordados em Termo não terão descontos de qualquer natureza.

## 8- Das modalidades e critérios para concessão de bolsas com financiamento nacional ou internacional:

### 8.1 - FINANCIAMENTO NACIONAL

Fonte CNPq: Valores de Bolsa Fixação e Capacitação de Recursos Humanos – Fundos Setoriais – Publicado em 16/04/2012 atualizado em 17/12/2020

<b>Crítérios de Enquadramento</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>Valor – R\$ (de acordo com carga horária)</b>
1. Servidor público federal, estadual ou municipal ativos da instituição apoiada/apoiadora, vinculados ao projeto.	Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação Tecnológica ou Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico Nível VII		De R\$ 2.000,00 a R\$ 10.000,00
2. Profissional doutor titulado há, no mínimo , 05 (cinco) anos; ou: 2.1 Técnico de nível superior com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na coordenação de projetos; 2.2 Técnico de nível superior com experiência mínima de 12 anos na implantação de processos gerenciais.	Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação Tecnológica ou Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico Nível VI	<b>FUNDOS SETORIAS – SET 1 – A</b>	De R\$ 6.200,00 a R\$ 14.000,00
3. Profissional doutor titulado há, no mínimo, 03 (três) anos; ou 3.1 Técnico de nível superior com comprovada experiência na área de execução de projetos, há no mínimo de 05 (cinco) anos; ou 3.2 Técnico de nível superior com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação Tecnológica ou Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico Nível V	<b>FUNDOS SETORIAS – SET 1 – B</b>	De R\$ 4.100,00 a R\$ 7.000,00
4. Profissional com título de doutor há, no mínimo, 02 (dois) anos; ou 4.1 Técnico de nível superior com comprovada experiência na área de execução de projeto, há no mínimo 03 (três) anos; ou 4.2 Técnico de nível superior com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação Tecnológica ou Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico Nível IV	<b>FUNDOS SETORIAS – SET 1 – C</b>	De R\$ 3.500,00 a R\$ 6.200,00
5. Profissional com título de mestre, há no mínimo 5 anos; ou 5.1 Técnico de nível superior com comprovada experiência na área de execução de projeto, há no	Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação Tecnológica ou	<b>FUNDOS SETORIAS – SET 1 – D</b>	De R\$ 3.200,00 a R\$ 5.200,00

mínimo 02 (dois) anos; ou 5.2 Técnico de nível superior com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico Nível III		
6. Profissional com título de mestre, há no mínimo 02 (dois) anos; ou 6.1 Técnico de nível superior com comprovada experiência na área de execução de projeto, há no mínimo 01 (um) ano; ou 6.2 Técnico de nível superior com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação Tecnológica ou Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico Nível II	FUNDOS SETORIAS – SET 1 – E	De R\$ 3.500,00 a R\$ 5.200,00
7. Profissional com título de mestre; ou 7.1 Técnico de nível superior com comprovada experiência na área de execução de projeto, há no mínimo 01 (um) ano; ou 7.2 Técnico de nível superior com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação Tecnológica ou Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico Nível I	FUNDOS SETORIAS – SET 1 – F	De R\$ 2.800,00 a R\$ 4.200,00
8. Profissional de nível superior com, no mínimo, 04 (quatro) anos; ou 8.1 Técnico de nível superior com comprovada experiência na área de execução de projeto, há no mínimo 01 (um) ano; ou 8.2 Técnico de nível superior com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	Bolsa de Fomento Nível III	FUNDOS SETORIAS – SET 1 – G	De R\$ 2.200,00 a R\$ 4.200,00
9. Profissional de nível médio com, no mínimo, 04 (quatro) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	Bolsa de Fomento Nível II	FUNDOS SETORIAS – SET 1 – H	De R\$ 1.200,00 a R\$ 3.500,00
10. Aluno de nível superior.	Bolsa de Fomento Nível I	FUNDOS SETORIAS – SET 1 – I	De R\$ 700,00 a R\$ 1.500,00

## 8.2 – PROJETOS COM FINANCIAMENTO INTERNACIONAL

<b>Crítérios de Enquadramento</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>Valor – Moeda do país de origem do financiamento (de acordo com carga horária)</b>
Fica regimentado que os valores das mensalidades, em projetos financiados por agências internacionais, seja fixado de acordo com o aprovado no <b>budget</b> do projeto, na moeda estrangeira	Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação Tecnológica ou	Recomendações da Agencia Internacional	\$ 100.00 a \$ 9,000.00

	Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico Nível VII		
--	--	--	--

Tratando-se de projetos com financiamento internacional os seguintes itens:

- Vigência das bolsas;
- Modalidade e valor da bolsa;

Serão regidos pelos termos e condições do Acordo assinado com as Agências.

6 - O projeto deverá ter mérito científico, relevância e produção científica do proponente, formação de recursos humanos em pesquisa, contribuição científica ou acadêmica (preparação do bolsista para o mestrado ou doutorado), coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa, inserção internacional do proponente, participação como editor científico em obras geradas a partir do projeto, gestão científica ou acadêmica.

7- As bolsas concedidas pelo **CEPESC** terão como vigência mínima de 03 (três) e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitando sempre a vigência do cronograma do projeto.

8- É obrigação de todo bolsista apresentação de relatórios de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão.

9- O acompanhamento e a avaliação do bolsista serão de responsabilidade do Coordenador do projeto, mediante a entrega de relatórios periódicos pelo bolsista.

10- Se o Coordenador, em virtude da avaliação dos relatórios, entende que não foram cumpridos os compromissos que embasaram a concessão do benefício deverá informar ao CEPESC a conduta a ser seguida, suspensão ou cancelamento da bolsa, deixando documentado os motivos da decisão adotada.

11- O bolsista que participar em mais de um projeto terá o somatório dos valores recebidos ao valor máximo referente aos critérios de seu enquadramento na tabela de modalidade e critérios de bolsas, item 8 deste regulamento.

12- As disposições contidas neste Regulamento estão em consonância com a legislação vigente, sendo vedada a concessão de bolsas para os funcionários

do CEPESC em regime celetista, bem como para qualquer pessoa pra desenvolver atividades eminentemente administrativas.

13- A questão da propriedade intelectual sobre os resultados do programa ou projeto a que o bolsista estiver ligado obedecerá às normas vigentes na instituição apoiadora do projeto e a legislação que regulamenta a matéria.

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia dos Sócios e, ou em reunião da Diretoria do CEPESC.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.



---

Prof. Paulo Henrique de Almeida Rodrigues  
Presidente do CEPESC